



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE – PDE / FURG**

**SUBPROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO**

**PDE/MONITORIA – Primeiro Semestre**

**EDITAL PROGRAD Nº 01 / 2017**

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a abertura de edital para seleção de propostas de Monitoria vinculadas às disciplinas que integram os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da FURG e que se enquadrem nos objetivos e requisitos do presente Edital.

**1. DA NATUREZA DA MONITORIA**

**1.1.** Para os fins do presente Edital entende-se por Monitoria a atividade de ensino desempenhada por estudante de Graduação, sob a orientação do professor, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem.

**2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA**

**2.1.** Contribuir para a qualidade dos Cursos de Graduação através da inserção de graduandos em atividades e ações de ensino que visem evitar a retenção de estudantes no seu percurso curricular, bem como, prevenir a evasão e o abandono do curso;

**2.2.** Possibilitar a criação de métodos e instrumentos didático-pedagógicos;

**2.3.** Colaborar com grupos ou turmas de estudantes visando à melhoria do desempenho acadêmico em relação às atividades curriculares constantes do Plano de Ensino da disciplina;

**2.4.** Flexibilizar e inovar no manuseio de técnicas e de equipamentos vinculados aos conhecimentos próprios da formação acadêmica;

**2.5.** Propiciar maior engajamento dos estudantes nas atividades acadêmicas de Ensino.

**3. DA COTA DE BOLSAS**

**3.1.** A FURG disponibilizará o total de 95 bolsas de monitoria priorizando as propostas que atendam aos critérios dispostos no item 6 deste edital.

**3.2.** O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais com a carga horária de 12 (doze) horas semanais. A vigência da bolsa estará vinculada à duração da disciplina e seguirá o calendário acadêmico da FURG, conforme apresentado abaixo:

**3.2.1.** Disciplinas semestrais: vigência de 1 de maio até 13 de julho de 2017, para os **Campi Sede (RG e SVP)**.

**3.2.2.** Disciplinas anuais: vigência de 1 de maio até 12 de dezembro de 2017, para os **Campi Sede (RG e SVP)**.

**3.2.3.** Disciplinas semestrais: vigência de 1 maio a 9 de agosto de 2017, para os **Campi SAP e SLS**.

**3.2.4.** Disciplinas anuais: vigência de 1 de maio de 2017 a 13 de janeiro de 2018, para os **Campi SAP e SLS**.

#### **4. DAS POSSIBILIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

**4.1.** Estão aptos a apresentar propostas de monitoria os docentes da FURG responsáveis por disciplina(s) do(s) Curso(s) de Graduação. As propostas poderão ser contempladas com até **uma bolsa**. Poderão ser apresentadas propostas de monitoria com os seguintes arranjos:

**4.1.1.** Uma disciplina com uma turma.

**4.1.2.** Uma disciplina com várias turmas (proposta com múltiplos proponentes – apenas um registra a inscrição no sistema).

**4.1.3.** Proposta que contemple a partir de 2 disciplinas de responsabilidade de um mesmo docente.

**4.1.4.** Proposta que contemple duas disciplinas de áreas afins e de responsabilidade de diferentes docentes (apenas um registra a inscrição no sistema).

**4.2.** Propostas que não se enquadrem no disposto acima serão avaliadas pela Prograd.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** A inscrição de propostas será realizada através de cadastro *on-line* no site [www.sistemas.furg.br](http://www.sistemas.furg.br)

**5.1.1.** Acessar o sistema através do endereço [www.sistemas.furg.br](http://www.sistemas.furg.br), utilizando como identificação o SIAPE e a Senha. Através do perfil “Professor”, no menu, selecionar o sistema “SisBolsas”, em seguida a pasta “EPEM/EPEC”, e por fim a aplicação “Inscrição de Projetos” onde o formulário deverá ser preenchido.

**5.1.1.2** Todos os campos com “\*” (asterisco) são de preenchimento obrigatório.

**5.1.2.** Uma vez que todas as informações da proposta tenham sido registradas, a inscrição é finalizada mediante o envio para ciência do Diretor da Unidade Acadêmica, através da operação “Registrar e Encaminhar para a ciência da Chefia”.

Após encaminhar para a chefia, o projeto se encontrará com o status “Esperando encaminhamento para chefia” e as informações não poderão mais ser alteradas.

**5.2.** Assim que o(a) Diretor(a) ou o(a) Diretor(a) Adjunto(a) da Unidade Acadêmica der ciência, o projeto passará para o status “Esperando homologação pela Pró-Reitoria” e logo após, será encaminhado para avaliação da PROGRAD.

**5.3.** A disciplina deve, OBRIGATORIAMENTE, constar no ciclo letivo 1/2017 e estar ATUALIZADA no sistema até o último dia das inscrições das propostas de monitoria. Propostas que NÃO apresentem os Planos de Ensino adequadamente, não serão homologadas.

**5.4** O Relatório Final de Monitoria, caso o proponente tenha concorrido a outras propostas em 2016, e tenha sido selecionado com pelo menos 1 bolsa, deve estar anexado no SisBolsas junto com o relatório de atividades do bolsista, sob pena de não ter sua proposta homologada.

## **6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** A Prograd designará uma Comissão Assessora de Avaliação para proceder à análise de mérito e de relevância acadêmica das propostas de monitoria. A análise das propostas obedecerá aos seguintes critérios:

**6.1.1.** Ações que contribuam com a diminuição da retenção e/ou evasão acadêmica (até 3 pontos);

**6.1.2.** Número de turmas e de estudantes beneficiados pela ação (até 2 pontos);

**6.1.3.** Disciplinas com aulas práticas e turmas múltiplas (até 1 ponto);

**6.1.4.** Clareza e coerência entre a justificativa, os objetivos e as atividades propostas para o(s) monitor(es) e os resultados a serem alcançados (até 2 pontos).

**6.1.5.** Relevância da monitoria para o desenvolvimento da disciplina (até 1 ponto);

**6.1.6.** Pertinência das ações a serem realizadas pelos monitores: Articulação do Plano de Monitoria com o Plano de Ensino da disciplina (até 1 ponto);

**6.2.** Recursos referentes ao resultado preliminar, após análise e seleção das propostas pela Comissão Assessora de Avaliação, deverão ser enviados para o e-mail [diped@furg.br](mailto:diped@furg.br), até o dia 28/04/2017, conforme cronograma previsto neste edital.

**6.3.** A distribuição final das bolsas será definida pela Diped/Prograd.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **7.1. DO DOCENTE**

**7.1.1.** Realizar a seleção, o cadastramento no SisBolsas, o acompanhamento e a orientação do(s) monitor(es);

**7.1.2.** Acompanhar, orientar e avaliar o(s) monitor(s) nas ações a serem realizadas, apoiando-o(s) no cumprimento da Proposta de Monitoria;

**7.1.3.** Informar a efetividade do estudante do dia 20 até o dia 25 de cada mês à DIPED/PROGRAD, via SisBolsas;

**7.1.4.** Participar como orientador de resumo e/ou mediador na Mostra da Produção Universitária da FURG;

**7.1.5.** Comunicar à Prograd o desligamento do monitor;

**7.1.5.1.** Caso a bolsa permaneça ociosa por mais de 30 dias (a contar da comunicação de desligamento do bolsista na PROGRAD), será redistribuída, pela Prograd, para outra proposta;

**7.1.6.** Ao final de cada semestre letivo, preencher no SisBolsas o relatório de atividade e desempenho desenvolvidas pelo bolsista para emissão de certidão.

**7.1.6.1.** Ao preencher o relatório de atividades do bolsista no SisBolsas, o docente deverá anexar o Relatório Final da Monitoria, cujo modelo está disponível no anexo I deste edital.

## **7.2 DO MONITOR**

### **7.2.1. Requisitos**

**7.2.1.1.** Estar regularmente matriculado e ter frequência mínima de 75% em curso de graduação da FURG;

**7.2.1.2.** Ter sido aprovado na disciplina em que se inscreveu para ser monitor;

**7.2.1.3.** Dispor de **12 horas semanais** para o trabalho em monitoria;

**7.2.1.4.** Ser titular de Conta Corrente;

**7.2.1.5.** Ter CPF regularizado;

**7.2.1.6.** Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

**7.2.1.7.** Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência da bolsa.

### **7.2.2. Deveres**

**7.2.2.1.** Manter seu cadastro atualizado no sistema acadêmico;

**7.2.2.2.** Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;

**7.2.2.3.** Cumprir satisfatoriamente a proposta de monitoria estabelecida, participando, sob orientação docente, em tarefas didáticas, como na preparação de aulas e trabalhos escolares e na orientação de alunos, facilitando a integração destes no Curso e na Universidade;

**7.2.2.4.** Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;

**7.2.2.5.** Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao docente responsável pela proposta;

**7.2.2.6.** Participar, como ouvinte, autor ou co-autor ou voluntário da Mostra da Produção Universitária – MPU da FURG no ano de vigência da bolsa ou subsequente;

**7.2.2.7.** Todo provável formando deve participar da Mostra da Produção Universitária no ano de vigência da bolsa.

**7.2.2.8.** É vedado ao monitor substituir o professor em qualquer atividade acadêmica, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

### **7.2.3. Direitos**

**7.2.3.1.** Receber orientação do docente responsável pela proposta de monitoria;

**7.2.3.2.** Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;

**7.2.3.3.** Estar coberto por apólice coletiva de seguro;

**7.2.3.4.** Receber certidão de participação como monitor;

**7.2.3.5.** Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando à DIPED/PROGRAD por escrito, com cópia para a Unidade a qual a ação estiver vinculada, bem como ao docente responsável.

## **8. DA SELEÇÃO E REGISTRO DOS BOLSISTAS**

**8.1.** A operacionalização executiva das bolsas de Monitoria será de responsabilidade da PROGRAD, por meio da Coordenação Pedagógica, vinculada à Diretoria Pedagógica - DIPED.

**8.2.** Uma vez selecionado o bolsista, o docente responsável pela proposta deverá:

**8.2.1** Cadastrar o bolsista dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, no sisBolsas, menu EPEM.

**8.2.2.** Imprimir e assinar as três vias do contrato, colher a assinatura do bolsista e encaminhar os contratos à DIPED/PROGRAD. (O cadastro só será concluído após a DIPED inserir o documento no sistema, como recebido, para que posteriormente o docente realize a efetividade – mensal – do bolsista no sistema). Uma das vias fica arquivada na DIPED e as outras duas são encaminhadas a Unidade Acadêmica via protocolo (uma para o estudante e a outra para o Docente responsável pela proposta/ou Unidade acadêmica).

**8.3.** Bolsas ociosas por 30 dias ou mais, serão redistribuídas pela Prograd.

## **9. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

O estudante será desligado da Monitoria em qualquer etapa do desenvolvimento da proposta, em caso de:

**9.1.** Desistência ou abandono do curso;

**9.2.** A pedido do orientador por desempenho insatisfatório do monitor;

**9.3.** Por trancamento de matrícula;

**9.4.** Por conclusão de curso.

## 10. CRONOGRAMA

Lançamento e Divulgação do Edital	6/4/2017
Inscrições das Propostas no sistema FURG	De 6/4 a 16/4/2017
Ciência pelo Diretor da Unidade Acadêmica	Até 17/04/2017
Divulgação da Lista Preliminar de Propostas de Monitoria Homologadas	18/04/2017
Recursos da Lista Preliminar de Propostas de Monitoria Homologadas – enviar o recurso para o e-mail <a href="mailto:diped@furg.br">diped@furg.br</a>	19/04/2017
Divulgação da Lista Final de Propostas de Monitoria Homologadas	20/04/2017
Análise e Seleção das propostas pela Comissão Assessora de Avaliação	De 20 a 25/04/2017
Divulgação do Resultado Preliminar das Propostas de Monitoria Selecionadas	Até 27/04/2017
Prazo para Recursos do Resultado Preliminar das Propostas de Monitoria Selecionadas – enviar o recurso para o e-mail <a href="mailto:diped@furg.br">diped@furg.br</a>	28/04/2017
Divulgação do Resultado Final de Propostas de Monitoria das Propostas de Monitoria Selecionadas	Até 03/05/2017
Indicação dos monitores e cadastro no sistema	Até 05/05/2017
Entrega das três vias do contrato na DIPED/PROGRAD	Até 05/05/2017
Vigência das bolsas das disciplinas com duração <u>semestral</u> dos <b>Campi RG e SVP</b>	01/05 a 13/07/2017
Vigência das bolsas das disciplinas com duração <u>anual</u> dos <b>Campi RG e SVP</b>	01/05 a 12/12/2017
Vigência das bolsas das disciplinas com duração <u>semestral</u> dos <b>Campi SAP e SLS</b>	01/05 a 09/08/2017
Vigência das bolsas das disciplinas com duração anual dos <b>Campi SAP e SLS</b>	01/05/2017 a 13/01/2018
Anexo do Relatório final de monitoria para as disciplinas semestrais, no SisBolsas	Até 31/08/2017
Anexo do Relatório final de monitoria para as disciplinas anuais, no SisBolsas	Até 31/01/2018

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos seguintes contatos:

**11.1.1.** Aspectos pedagógicos do acompanhamento da proposta de monitoria: [diped@furg.br](mailto:diped@furg.br) / (53) 3233.6847 / 3237.3041

**11.1.2.**

**11.2.** A PROGRAD não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às propostas apresentadas neste Edital.

**11.3.** A liberação das bolsas será feita conforme dotação financeira de Recursos do Tesouro, Fonte 12 destinada ao PDE, na ação de Bolsas Monitoria, para o ano de 2017.

**11.4.** Todas as ações apoiadas por este Edital quando apresentadas em eventos, cursos, congressos na forma de publicações, folders, pôsteres, banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FURG da seguinte forma: **“Apoio: PDE/FURG 2017”**.

**11.5.** A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**11.6.** Os casos omissos serão encaminhados pelas Pró-Reitorias envolvidas.

Rio Grande, 06 de abril de 2017.

RENATO DURO DIAS  
Pró-Reitor de Graduação

(A via original encontra-se assinada.)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE – PDE / FURG**  
**SUBPROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO**  
**PDE/MONITORIA – Primeiro Semestre**  
**EDITAL PROGRAD Nº 01 / 2017**

**ANEXO I**  
**RELATÓRIO FINAL – MONITORIA 2017**

1. Docente(s) Proponente(s):
  
2. Unidade Acadêmica, código(s) e nome(s) da(s) disciplina(s):
  
3. Duração da disciplina: ( ) semestral ( ) Anual
  
4. Cursos Atendidos:
  
5. Número de turmas e número provável de estudantes beneficiados pela ação da monitoria:
  
6. Atividades realizadas pelo monitor:
  
7. Resultados alcançados decorrentes da ação de monitoria:
  
8. Observações sobre a proposta de monitoria realizada e, caso tenha interesse em opinar, sobre o processo de distribuição de bolsas de monitoria na FURG.